PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2021

DECRETO Nº 88 , DE 21 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.3061

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$112.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 06 01 Secretaria Municipal de Finanças

194	04.123.0002.2022.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

1114	10.302.0014.2165.0000	Manutenção da CLISAM - Clínica Integrada de Saúde da Mulher	42.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

789	15.451.0011.1047.0000	Construção, reforma, e ampliação de prédios públicos Municipais	-70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

1082	10.302.0013.2132.0000	Atendimento Médico Ambulatorial e Hospitalar Gestão Plena	-42.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

DECRETO Nº 88 , DE 21 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.3061

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Picos - PI